



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 212/2020

Rejeita a proposta de alteração do art. 169,  
§ 1º do Regimento Interno.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposição de alteração do Regimento Interno desta Corte, apresentada pela Comissão do Regimento Interno, no Processo TRT nº DP-8638/2020;

CONSIDERANDO que a referida proposta não atingiu o quórum previsto no §2º do art. 232 do Regimento Interno, para aprovação,

RESOLVE:

Art. 1º Rejeitar a proposta de alteração do art. 169 e §1º do do Regimento Interno, referente à transferência da competência para a realização de audiência de conciliação e instrução em dissídio coletivo para o Desembargador Relator, por entender que essa competência é do Presidente do Tribunal, com fundamento nos arts. 860 e ss da CLT.

Art. 2º Encaminhar a presente matéria à Comissão para analisar e apresentar nova proposta para adequação do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de setembro de 2020.

*Assinado Eletronicamente*  
LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região